PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 677

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São, Paulo, usando das atribuições legais,.....

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para efeitos do disposto no art. 1º da lei municipal n. 588 de 22.08.66, combinado com o art. 42, da lei federal n. 4.320 de 17.03.64, um crédito de Cr.$ 380.000 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), para suplementar a verba - 3 1 4 0 0 1- ENCARGOS DIVERSOS - 1 - RECEPÇÕES, HOMENAGENS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, constante do Orçamento-vigente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VITORINO KAZUTOSHI OKEDA
Secretário